

TREINAMENTO - Cerca de 25 funcionários de várias secretarias participaram nesta quarta-feira (dia 9) de um treinamento no Auditório da PMVR, no Palácio 17 de Julho. A capacitação faz parte do I Seminário de Capacitação promovido pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda (IPPU-VR).



IPPU - A iniciativa tem como finalidade capacitar os profissionais da PMVR para atender com excelência a todos os municípios. Segundo a coordenação do seminário, nessa segunda etapa da capacitação o assunto abordado é o Comportamento organizacional no setor público.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - N° 1192 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 10 DE JULHO DE 2014

Vistoriadores do Detran-RJ inspecionam veículos na GMVR

Vistoria visa ao 6º Leilão de Veículos, previsto para o mês de setembro



Os funcionários do Detran-RJ estiveram nesta segunda-feira (dia 7), vistoriando cerca de 250 veículos que estão no Depósito PÚBLICO Municipal no bairro São Luiz, e na sede da Guarda Municipal, na Ilha São João. Estão sendo inspecionados automóveis,

motocicletas, ônibus, caminhões, trailer e carcaças de veículos que foram recolhidos por diversas irregularidades e cujas medidas administrativas estão previstas no CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

A vistoria é preparatória

para a realização do sexto leilão da Guarda Municipal de Volta Redonda que está previsto para ocorrer no dia 13 de setembro (sábado), a partir das 10h30, na Praça Sávio Gama, em frente do Palácio 17 de Julho, no Aterradão. Só poderão ir a leilão os veículos

que foram recolhidos ao Depósito PÚBLICO há mais de 90 dias, mas a vistoria será feita em todos que foram levados para lá e que ainda não tiveram a situação legalizada junto ao Detran.

Além do leilão, a vistoria tem como objetivo detectar

se existe alguma restrição nesses veículos ou mesmo se eles foram roubados ou furtados, após os dados coletados serem cruzados com as informações contidas no banco de dados do Detran, informou o comando da GMVR.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cobah/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiarradia
Coordenadora Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.260

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com Programa de Manutenção e Operacionalização Ampliação Reforma de Próprios Municipais – Obras e Instalações; Programa de Manutenção de Núcleo de Posse – Obras e Instalações; Programa de Manutenção, Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.04.122.0076.2.002	44905100.99	455.012	R\$ 150.000,00
4.55.15.451.0183.2.015	44905100.99	455.237	R\$ 100.000,00
4.55.27.813.0268.2.031	44905100.99	455.534	R\$ 250.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Serviços de Colocação de Manutenção de Guarda-Corpo – Obras e Instalações, Programa de Construção de Casas Populares – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Obras e Instalações; Programa de Fábrica de Tijolos – Obras e Instalações; Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Programa de Construção, Manutenção e Reforma de Abrigos de Ponto de Ônibus – Material de Consumo e Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.55.15.452.0186.2.019	44905100.99	455.252	R\$ 200.000,00
4.55.16.482.0187.1.021	33903900.99	455.360	R\$ 30.000,00
4.55.16.482.0187.1.021	44905100.99	455.366	R\$ 70.000,00
4.55.16.482.0189.2.024	44905100.99	455.378	R\$ 50.000,00
4.55.16.482.0194.1.023	33903600.99	455.390	R\$ 50.000,00
4.55.26.453.0188.2.029	33903000.99	455.477	R\$ 50.000,00
4.55.26.453.0188.2.029	44905100.99	455.486	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal
DECRETO N° 13.261

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscents mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.361.0027.1.121	44905100.23	406.155	R\$ 600.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais), visando atender as despesas com a inclusão da Fonte 23 (FUNDEB) na Categoria Econômica 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do Programa Escola Faz Cultura, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.06.12.122.0038.2.113	33903900.23	-	R\$ 241.000,00

Artigo 3º - Para permitir a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares mencionados nos artigos 1º e 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Recuperação de Áreas de Risco e Contenção de Encostas – Obras e Instalações, Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.15.543.0031.2.142	44905100.00	405.108	R\$ 841.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.263

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Contratação por Tempo Determinado, na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Obras; Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na Secretaria Municipal de Educação; Programa de Manutenção e Operacionalização da SMS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Saúde; Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.04.04.122.0269.2.018	33900400.00	404.025	R\$ 90.000,00
4.05.04.122.0269.2.129	33903000.00	405.048	R\$ 20.000,00
4.06.12.361.0269.2.068	31901100.00	406.360	R\$ 2.300.000,00
4.07.10.122.0269.2.002	33903900.00	407.060	R\$ 200.000,00
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.08	417.053	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 3.210.000,00

Artigo 2º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades - Obras e Instalações e Programa de Recapeamento Asfáltico em Toda Extensão da Rua A, Princípio da Rua B e Rua C – Santa Rita de Cássia – Obras e Instalações, na Secretaria Municipal de Obras; Programa de Gerenciamento da Limpeza Urbana - DSP – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	405.180	R\$ 2.390.000,00
4.05.26.782.0233.1.379	44905100.72	405.326	R\$ 2.200.000,00
4.10.04.452.0074.2.030	33903900.00	410.060	R\$ 600.000,00
		TOTAL	R\$ 3.210.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 1º de julho de 2014.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal
EXTRATO DE TERMO COMPLEMENTAR DE CONFESSÃO DE DÍVIDA

Partes : Município de Volta Redonda e Almeida e Filho Terraplenagens Ltda

Objeto: O Município de Volta Redonda confessa dívida no valor de R\$ 92.128,01 em favor da empresa Almeida e Filho Terraplenagens Ltda, conforme Nota de Empenho: nº 001963/14, de 12/06/2014

Data de assinatura: 27/junho/2014.

Processo Administrativo: 8923/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado, os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: www.portalvr.com/smg/comunicado a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 187/2007-SMA

Concede Pensão a Celso Guimarães Tomazi de Paiva filho portador de necessidade especial do ex-servidor Ivan Paiva matrícula 111.167, aposentado no cargo de Agente Administrativo AA-01 Nível 67, 02ª referência, falecido em 26 de abril de 1961.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 08 de fevereiro de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 366,67 = 100% de Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96;
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002
R\$ 566,67 = Valor total da pensão

Volta Redonda, 27 de junho de 2014.

Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 223/2008

Juarez de Souza, matrícula nº 032.727, no cargo de Auxiliar de Escritório – Nível GAD-2-II – 16ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 04 de abril de 2008, abaixo discriminados:

R\$ 435,75 = Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
R\$ 130,72 = 30% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 12,95 = Gratificação do Artigo 40 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, corresponde a 20% da GND – 04 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 779,42 = Valor mensal total do provento, consoante com apurado no Processo Administrativo nº 6269/08.

Volta Redonda, 25 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 921/2011 – SMA

Aposenta servidora Maria da Penha Faria, matrícula: 236659, ocupante do cargo de Auxiliar de Educação Infantil – Nível GA-41 – 7ª referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 08 de novembro de 2011, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 909,83 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei nº 10.887/04.

Volta Redonda, 30 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 00748/2011

Celino Jose de Oliveira, matrícula nº 028100, no cargo de

Ajudante – Nível GA - 22 – 17ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 12 de agosto de 2011, abaixo discriminados:

R\$ 594,00 = Vencimento Base – Lei Municipal 4746/11;
R\$196,02 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$ 990,02 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 02 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 00435/2012

Geraldo Cunha, matrícula nº 051.381, no cargo de Jardineiro – Nível GA-32 – 15ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 25 de outubro de 2007, abaixo discriminados:

R\$ 335,42 = 88,27% Vencimento Base – Lei Municipal 4746/11;
R\$ 102,60 = 27% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 176,54 = 88,27% Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$ 614,56 = Valor mensal total do provento

Volta Redonda, 24 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 345/2008

Reformula aposentadoria do servidor JOSE FERNANDO DE CARVALHO, matrícula nº 200.484, ocupante do cargo de Guarda Municipal, Nível GO – 4A, 4º referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 01 de agosto de 2008, abaixo discriminados:

R\$ 435,75 = 100% de Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
R\$ 26,14 = 6% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 348,60 = 80% de Gratificação de Risco de Vida – Artigo 1º da Lei Municipal n.º 3252/86 e Artigo 1º do Decreto nº 680696 e Lei Federal 10.888/04;
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002.
R\$1010,49 = Valor mensal total do provento.

Volta Redonda, 9 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO

Referência

Portaria n.º 223/2008

Juarez de Souza, matrícula nº 032.727, no cargo de Auxiliar de Escritório – Nível GAD-2-II – 16ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 04 de abril de 2008, abaixo discriminados:

R\$435,75 = Vencimento Base – Decreto nº 7225/96;
R\$130,72 = 30% Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124 inciso I e 125 § 1º, da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2093/85;
R\$ 12,95 = Gratificação do Artigo 40 da Lei Municipal n.º 1931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85, corresponde a 20% da GND – 04 artigo 124, inciso II, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84
R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 779,42 = Valor mensal total do provento, consoante com apurado no Processo Administrativo nº 6269/08.

Volta Redonda, 25 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 296/2006 – SMA

Aposenta servidor Jose Batista Lelis, matrícula: 50296, ocupante do cargo de Padoleiro – Nível GOS-1-II, 14ª referência.

Fixam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 14 de julho de 2006, conforme Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003.

R\$ 633,62 = Correspondentes a parcela única, conforme dispõem o artigo 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/04.

Volta Redonda, 06 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Referência

Portaria n.º 187/2007-SMA

Concede Pensão a Celso Guimarães Tomazi de Paiva filho portador de necessidade especial do ex-servidor Ivan Paiva matrícula 111.167, aposentado no cargo de Agente Administrativo AA-01 Nível 67, 02ª referência, falecido em 26 de abril de 1961.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, à contar de 08 de fevereiro de 2007, abaixo discriminados:

R\$366,67 = 100% de Vencimento Base – Decreto n.º 7225/96;

R\$200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal n.º 3750/2002

R\$ 566,67 = Valor total da pensão

Volta Redonda, 27 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 00521/2013 - SMA

Rosilene dos Santos Rosa, matrícula 226491, aposentadoria no cargo de Técnico em saúde Bucal – Nível GTS-11 – 13ª referência

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 22 do presente processo.

- Onde se lê :

-Artigo 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler :

-Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Volta Redonda, 26 de maio de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 814/2013 - SMA

Antonio Claudio de Oliveira Barbosa, matrícula 061.620, ocupante do cargo de Engenheiro Civil – Nível GU-21-17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 21 do presente processo.

- Onde se lê:

-Artigo 6º, inciso I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- Passa-se a ler:

- § 1º, do art. 40 da CRFB/88, bem como, as art. 6 da EC nº 41/2003.

Volta Redonda, 03 de julho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 00234/2013 - SMA

Kátia Maria de Assis Guimarães Ferreira, matrícula 059382, aposentadoria no cargo de Professora do 1º grau – 1 fase – nível GMC-21-17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº. 24 do presente processo.

- Onde se lê :

-Artigo 40º, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal de 1988.

- Passa-se a ler :

-Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Volta Redonda, 06 de junho de 2014.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, esposo da ex-servidora **DULCEY GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula 064955, ocupava o cargo de Docente II - A - nível GMA - II - 08ª referência.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de janeiro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 897,72	=	Vencimento Base – Lei Municipal 4746/11;
R\$ 164,65	=	15% de Gratificação de Nível Superior incorporado – Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 164,65	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.427,02	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 774/2014.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.



Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

APOSTILA DE FIXAÇÃO

Concede Pensão a **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, esposo da ex-servidora **DULCEY GUIMARÃES DOS SANTOS**, matrícula 064955, ocupava o cargo de Docente II - A - nível GMA - II - 08ª referência.

Fica refixada a pensão mensal de que trata o presente ato, a contar de 01 de janeiro de 2014, correspondentes de vantagens discriminadas abaixo:

R\$ 897,72	=	Vencimento Base – Lei Municipal 4746/11;
R\$ 164,65	=	15% de Gratificação de Nível Superior incorporado – Artigo 124 inciso II, § 1º, artigo 128 da Lei Municipal nº 1931/84;
R\$ 164,65	=	15% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº 2093/85;
R\$ 200,00	=	Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.
R\$ 1.427,02	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 774/2014.

Volta Redonda, 24 de abril de 2014.



Cláudio dos Santos Franco
Chefe de Gabinete/SMA

PORTARIA-P-Nº 00274/2014
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

R E F O R M U L A R , por tempo de serviço especial para Professor, o (a) servidor (a)

MARIA CELIA DE O NUNES matrícula 151831, no cargo de
DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14ª referência, de conformidade
com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da
Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra "b",
com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213,
de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 197/2013.

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.684,98 . Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos
a contar de 01 de fevereiro de 2013 .

R\$ 882,35	=	Vencimento Base - IM 4849/2011
R\$ 200,00	=	Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 324,70	=	30,00% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal Nº 3.250/95.
R\$ 66,17	=	7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, § 1º e 129 da Lei Municipal Nº 1931/1984.
R\$ 211,76	=	24,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, mencionados pelo artigo 1º da Lei Munici pal nº 2093/85;
<hr/>		
R\$ 1.684,98	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 197/2013.

Volta Redonda, 21 de março de 2014



Antônio Francisco Neto
Prefeito



Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 00246/2014
Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

A P O S E N T A R , por tempo de serviço especial para Professor, o (a) servidor (a),

VALERIA MARIA LEAL MUNIZ matrícula 151777, no cargo de
DOCENTE II - Nível GMA-11 - 14ª referência, de conformidade
com o § 5º, do Artigo 40 da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 6º da
Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 187, inciso III, letra "b",
com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213,
de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 16547/2013 .

Fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor total de R\$ 1.929,19 . Esta Portaria
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos
a contar de 01 de fevereiro de 2014 .

R\$ 972,77	=	Vencimento Base - IM 4934/2013
R\$ 200,00	=	Gratificação Social - Lei Municipal 3.750/2002
R\$ 351,83	=	30,00% de Gratificação de Regência de Classe-Artigo 42 da Lei Municipal Nº 3.250/95.
R\$ 87,95	=	7,50% Gratificação de Nível Superior - Artigo 124 incisoII, § 1º e 129 da Lei Municipal Nº 1931/1984.
R\$ 316,64	=	27,00% de Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 124, inciso I e 125, § 1º da Lei Municipal nº 1931/84, mencionados pelo artigo 1º da Lei Munici pal nº 2093/85;
<hr/>		
R\$ 1.929,19	=	Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo Nº 16547/2013.

Volta Redonda, 01 de abril de 2014



Antônio Francisco Neto
Prefeito



Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL
NÚMERO N-0417.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.139.0058.000-0
NOME.....:	LUIZRIBEIROVAZANTONIORIBEIROVAZ
ENDEREÇO:	VIA ALM. ADALBERTO DE BARROS NUNES N.º 5.255
LOTE	- QUADRA- BARRO RETIRO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 417/13 datado de 01/02/13, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.
PAF. 694/13

Volta Redonda, 27 de junho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO N-0421.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	5.071.0024.000-2
NOME.....:	ARNALDO ABILIOGODOY BARREIRA CRAVO
ENDEREÇO:	AV. N. S. DO AMPARO N.º 1069
LOTE	- QUADRA- BARRO VOLDAC

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0421/13 datado de 05/03/13, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.
PAF. 584/13

Volta Redonda, 01 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL
NÚMERO N-0469.13.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4.207.0356.000-0
NOME.....:	JOAOFAUSTINONETO
ENDEREÇO:	RUACABOFRI N.º 254
LOTE	- QUADRA- BARRO BELMONTE

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0469/13 datado de 19/06/13, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. S.º Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contatos a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.
PAF. 596/13

Volta Redonda, 01 de julho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO N-0559.14.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.100.0046.0005		
NOME.....:	ERNESTO LUCIO DOSSANTOS		
ENDEREÇO:	AV.07 DE SETEMBRO	Nº	178
LOTE	-	QUADRA-	BARRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0559/14 datado de 06/01/14, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 26/13

Volta Redonda, 25 de junho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

EDITAL NÚMERO N-0560.14.1/14

O Gerente da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, notifica o (a) :

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.100.0046.0005		
NOME.....:	ERNESTO LUCIO DOSSANTOS		
ENDEREÇO:	AV.07 DE SETEMBRO	Nº	178
LOTE	-	QUADRA-	BARRO ATERRADO

Notificamos a V.S., que o Auto de Infração de nº. 0560/14 datado de 08/01/14, foi decidido em 1ª instância como procedente.

V. Sª. Poderá interpor recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30(trinta) dias contados a partir desta data, ou recolher o valor correspondente ao Auto de Infração, inclusive acréscimo legais.

Obs.: o pagamento do Auto de Infração dentro dos prazos legais terá desconto.

PAF. 26/13

Volta Redonda, 25 de junho de 2014

CARLOS ANTONIO PIRES
Gerente de Divisão da Fiscalização de Obras
MAT. 077 194

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 939, DE 08 DE JULHO DE 2014.

A Comissão de Habilitação e Eleição do CMAS/VR, no uso de suas atribuições legais, respaldada pela Resolução nº 924/2014, conferida pela plenária do CMAS/VR ocorrida no dia 13 de Março de 2014.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Errata: Resolução n.º 934, de 26 de junho de 2014, onde lê-se Instituto de Desenvolvimento Estudos – IDE, Leia-se Instituto de Desenvolvimento Estratégico – IDE.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Maria Tereza Cunha de Paiva
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social de Volta Redonda
CMAS/VR

Geralda Félix
Presidente da Comissão de Eleição
Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB PROCESSO N° 830 / 2012, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO DO SABER

Parecer nº. 05 / 2014

Concede renovação de autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de dois (2) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial, e homologação da mudança da Diretora.

HISTÓRICO

Claudia Maria França Mikovic, portadora da Cédula de Identidade nº 07523303-1, emitida pelo IFP/RJ, na condição de Representante Legal da pessoa jurídica denominada Claudia Maria França Mikovic ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.844.384/0001-52, mantenedora da instituição de ensino privado, de educação básica com o nome fantasia Centro Educacional Caminho do Saber, localizado na Av. Antônio de Almeida, nº 577, bairro Retiro, no município de Volta Redonda - RJ, requereu, na forma da Deliberação CME/VR nº 29/2010, renovação da autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil – segmentos Creche, a partir de dois (2) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial e homologação da mudança de Diretora.

A Unidade de Ensino em análise obteve renovação de sua autorização para funcionar com Educação Infantil, na modalidade Pré-Escolar e autorização de funcionamento para Creche, atendendo a crianças a partir de dois (2) anos de idade, em horário parcial, através do Parecer CME/VR nº 09/2009, de 27/10/2009.

O presente processo foi protocolado neste Conselho em 5/9/2012, sob o nº 830/2012 e analisado pela Assessoria Técnica, que, em 31/10/2012, encaminhou o feito à Secretaria do CME/VR para prosseguimento, tendo em vista o cumprimento das exigências em relação à Deliberação CME/VR nº 29/2010 e a apresentação, pela Representante Legal, do Ofício nº 08/2012, informando que a Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), Polo Volta Redonda, representado pelo Garra, comunicou que a colação de grau da Srª Cláudia Maria França Mikovic, ocorreria entre novembro de 2012 e março de 2013.

Em 6/11/2012, após apreciação, à Câmara de Educação Básica – CEB, encaminhou o p.p. à Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação – COSE/SME, para nomeação de Comissão Verificadora, observando que, para homologação da nova Diretora, deveria ser aguardada a sua colação de grau, no curso de Pedagogia.

Em 21/12/2012, foram nomeadas as Supervisoras Escolares Célia Regina da Silva Pinheiro da Silva, matrícula nº 344.052, Juliana Serafim da Silva Lima, matrícula nº 284.670 e Synara Soares de Carvalho Cury, matrícula nº 286.303, para comporem a Comissão Verificadora.

Em 4/3/2013, a Comissão compareceu à Unidade Escolar sendo recebida pela Representante Legal, Srª Cláudia Maria França Mikovic, para verificar "in loco" as condições físicas e pedagógicas do estabelecimento de ensino no atendimento da modalidade oferecida e a homologação da mudança de Diretora.

Durante a realização da visita, à luz da Deliberação CME/VR nº 29/2010, foram registradas algumas exigências necessárias para sanar as situações irregulares encontradas, e realizado o preenchimento do Formulário de Verificação das Condições do Estabelecimento de Ensino, para funcionamento da Educação

Infantil.

Em 26/3/2013, a Comissão Verificadora retornou ao estabelecimento de ensino para constatar se as exigências, elencadas no termo de visita, datado de 4/3/2013, haviam sido cumpridas. Pôde-se constatar, então, o cumprimento de todas as exigências, e a Representante Legal foi informada de que deveria comparecer à COSE/SME, no prazo de dez (10) dias, para tomar ciência do Relatório Conclusivo.

Em 2/4/2013, a Representante Legal compareceu à COSE/SME e tomou ciência do Relatório Conclusivo emitido pela Comissão Verificadora, o qual opinava favoravelmente à concessão da renovação de autorização de funcionamento com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de dois (2) anos de idade e Pré-Escolar, ambos em horário parcial, e homologação da mudança da Diretora.

Em 10/5/2013, após análise e solicitação de esclarecimentos junto à Comissão Verificadora, a Assessoria deste Conselho remeteu o feito a sua Secretaria, informando que, conforme folha 73 do p.p., para a homologação de mudança da Diretora, seria imprescindível a apresentação do Certificado do Curso de Pedagogia, a ser expedido pela ULBRA – Universidade Luterana do Brasil.

Na reunião da CEB, de 14/5/2013, foi determinado que a Representante Legal deveria ser informada de que teria o prazo de trinta (30) dias para a apresentação do Certificado do Curso de Pedagogia da Diretora indicada.

A representante legal da instituição apresentou, em 18/6/2013, o Ofício nº 06/2013, solicitando dilação do prazo até agosto de 2013, para entrega do referido diploma, que estava em fase de registro pela ULBRA.

Em 15/08/2013 foi cumprida a exigência solicitada, sendo apresentado o diploma do curso de Pedagogia de CLAUDIA MARIA FRANÇA MIKOVIC DOS SANTOS que passará a exercer a função de Diretora no Centro Educacional Caminho do Saber.

Em consequência do término do mandato de membros deste Conselho, o p.p. ficou aguardando a recomposição do Colegiado, o que ocorreu em 19/11/2013.

Devido ao volume de processos a serem analisados e a ordem de entrada a ser observada, em reunião do CME/VR, de 26/11/2013, foi determinado o sobremento do feito até o início do próximo ano letivo.

VOTO DO RELATOR

Ao analisar todos os elementos de instrução que compõem o presente processo, foi possível observar que a Unidade de Ensino em questão preenche os requisitos necessários ao seu funcionamento.

Assim sendo, por estar o estabelecimento de ensino funcionando em consonância com o que preconiza a legislação em vigor, somos de parecer favorável à concessão da renovação de autorização de funcionamento, com oferta de Educação Infantil, nos segmentos Creche, a partir de 2 anos e Pré-Escolar, ambos em horário parcial ao CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO DO SABER, pelo período de quatro (4) anos e à homologação da mudança de Diretora

Este é o parecer.

Conclusão das Câmaras

A Câmara de Educação Básica acompanha o voto do Relator. Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

(aa) Mariuci Bilate Cury Puida – Presidente da CEB
Carmen Lucia Pinto Coelho de Abrantes – Relatora
Elenir da Silva
Rejane Maria de Melo

Conclusão do Plenário

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.
Sala das Sessões Prof. Waldyr Amaral Bedê, em Volta Redonda, 10 de junho de 2014.

Amelia Souza Martins Baptista
Presidente do CME/VR

**FEVRE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**


MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR,
ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL
FEVRE – EDITAL N° 005/2014

RESULTADO FINAL - 01/07/2014**EMPREGO: PRF 002 - FÍSICA**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
1	2004464	AUGUSTO CÉSAR BONIFÁCIO VIEIRA	27/02/1970	14	3	17	1º
2	2004475	EDNA MARA VEIGA DE PINHO	19/04/1976	16	-	16	2º
3	2004470	LUÍS FERNANDO ESTVES CAMPOS	12/08/1985	14	-	14	3º
4	2004474	GLADISTONE COELHO DE OLIVEIRA	05/11/1961	10	4	14	4º
5	2004573	ITACIARA GODOFREDO FIRMIANO SOARES	03/08/1982	12	1	13	5º
6	2004473	NILTON DE OLIVEIRA MATTOS	16/10/1958	12	0	12	6º
7	2004472	KAREN DE MELO FREITAS	16/03/1990	12	-	12	7º
8	2004467	MAXIMILIANO BORGES FERRI	14/04/1966	10	-	10	8º
9	2004599	VERONICA LAUREANO	30/11/1973	10	-	10	9º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR,
ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL
FEVRE – EDITAL N° 005/2014

RESULTADO FINAL - 01/07/2014**EMPREGO: PLI 001 - LÍNGUA INGLESA**

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
1	1006521	DANIELE FARIA DE SOUZA	09/12/1974	18	4	22	1º
2	1006606	CARLA CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	22/02/1985	18	-	18	2º
3	1006536	IRIS GONZAGA DE SOUZA TEIXEIRA	08/06/1990	18	-	18	3º
4	1006518	ELISA GONÇALVES DA SILVA CUNHA	12/01/1986	16	1	17	4º
5	1006532	DAIANA ROSA JOSE	28/08/1988	16	0	16	5º
6	1006527	LILLIAN HORSTH CATHERINGER MAIA	17/05/1980	16	-	16	6º
7	1006531	VIVIAN MENDES DA SILVA	28/01/1986	16	-	16	7º

8	1006522	KARINA ESTEVÃO LINHARES	03/05/1988	14	2	16	8º
9	1006538	FAUSTINO CARLOS SOARES	22/11/1964	14	0	14	9º
10	1006583	MARLI DA SILVA SANTOS MARQUES	22/05/1977	14	0	14	10º
11	1006526	ANDRÉIA CARDOSO COSTA	01/04/1982	14	0	14	11º
12	1006523	JÉSSICA FRANÇA DE OLIVEIRA	04/09/1989	14	-	14	12º
13	1006543	RAYSA CARNEIRO COSTA	20/04/1990	14	-	14	13º
14	1006542	GLAUCIANE TRANCONI FREITAS AMORIM	28/02/1982	12	2	14	14º
15	1006594	ALESSANDRA PAIVA NAPOLEÃO	08/03/1974	12	1	13	15º
16	1006582	JOSAINE DE FÁTIMA SILVA	15/03/1960	12	-	12	16º
17	1006525	SIMONE APARECIDA D OLIVEIRA	13/08/1985	12	-	12	17º
18	1006517	NATÁLIA DOS SANTOS VASQUES	11/01/1991	12	-	12	18º
19	1006524	VANDERLEI PORTES DA ROCHA	31/07/1985	10	2	12	19º
20	1006533	DANIELE CATIA FOLADOR	27/11/1979	10	-	10	20º
21	1006547	VITOR HUGO NETO GARCIA	04/05/1992	10	-	10	21º
22	1006516	BEATRIZ APARECIDA GONÇALVES SABARENSE	07/06/1992	10	-	10	22º



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR,
ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL
FEVRE – EDITAL Nº 005/2014

RESULTADO FINAL - 01/07/2014

EMPREGO: OED 003 - ORIENTADOR EDUCACIONAL

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
1	3001072	FABÍOLA SANTOS SILVA BRIGAGÃO	25/08/1981	16	5	21	1º
2	3001064	SUELY LOPES VIEIRA MACIEL	15/06/1957	14	5	19	2º
3	3001168	ROSEMARY DE SOUZA MARTINS DUQUE	18/06/1969	14	4	18	3º
4	3001077	DEBORA DE ALMEIDA VIRGILIO	12/01/1981	14	3	17	4º
5	3001081	LIDIA SOARES RIBEIRO	10/03/1965	12	5	17	5º
6	3001079	MICHELLE RODRIGUES DA SILVA JORDÃO	02/01/1983	16	-	16	6º
7	3001050	ELAINE DE FATIMA DA SILVA	31/10/1983	16	-	16	7º
8	3001149	AMANDA DOS SANTOS REIS	30/07/1983	14	2	16	8º
9	3001058	ODETE VIANA DE MELLO SOUZA	24/11/1962	12	4	16	9º
10	3001090	DIVA MARIA FIALHO	15/10/1958	10	6	16	10º
11	3001107	QUENIA MARA FREITAS FERREIRA	08/10/1978	14	1	15	11º
12	3001024	CLAUDIA DE OLIVEIRA RAMOS	27/11/1970	12	3	15	12º
13	3001044	JOICE DE ALMEIDA DIAS	14/08/1985	10	5	15	13º
14	3001114	LILIANA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	07/07/1978	14	0	14	14º
15	3001087	EVA MARIA DO CARMO	21/02/1961	14	-	14	15º
16	3001145	MARCIA ROSA BARRETO RICIERI RIBEIRO	02/07/1975	14	-	14	16º

17	3001028	ANA GRAZIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	16/02/1981	14	-	14	17º
18	3001139	RENATA ALVES RIBEIRO GIANINE	05/04/1983	14	-	14	18º
19	3001054	SILVANA AMÉLIA DE OLIVEIRA SOARES MEDEIROS	09/02/1987	14	-	14	19º
20	3001045	ANGÈLICA DA SILVA ANGELO LUIZ	02/07/1989	14	-	14	20º
21	3001150	ELIZA ALVES	24/02/1959	10	4	14	21º
22	3001026	VIVIANE LEITE	17/07/1978	10	4	14	22º
23	3001049	ALESSANDRA CONCEIÇÃO COSTA	03/02/1972	12	1	13	23º
24	3001161	CARMEN DA SILVA MACHADO SIMÃO	24/02/1977	12	1	13	24º
25	3001052	MÁRCIA DE OLIVEIRA	19/06/1971	10	3	13	25º
26	3001037	MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/06/1962	12	-	12	26º
27	3001039	DENISE APARECIDA COSTA TEIXEIRA	03/07/1962	12	-	12	27º
28	3001123	URISA OLIVEIRA DIAS INACIO	23/09/1964	12	-	12	28º
29	3001122	LUCIANA FRANCISCA LIOTTI DUARTE	25/09/1968	12	-	12	29º
30	3001063	KATIA DE ALMEIDA SOUZA	03/03/1970	12	-	12	30º
31	3001022	VIVIA CRISTINA FIALHO	24/02/1986	12	-	12	31º
32	3001027	ANA LUCIA GOMES BARBOSA	16/09/1986	12	-	12	32º
33	3001124	MARIA INÊS PEREIRA PAULO	12/12/1957	10	1	11	33º
34	3001092	GLEICY PORTO DE OLIVEIRA	19/05/1985	10	1	11	34º
35	3001163	GRAZIELA CRISTIANE FRANCISCO	29/09/1979	10	0	10	35º
36	3001034	JANICE HELLEN TOME DOS SANTOS	27/03/1989	10	0	10	36º
37	3001171	LARISSA SOUZA SILVA	03/07/1989	10	0	10	37º
38	3001055	ELIETE GUIMARAES VASQUES	15/12/1960	10	-	10	38º
39	3001109	CORAL GERTRUDIS LEYTON CHAVEZ	06/01/1963	10	-	10	39º
40	3001040	CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA	04/05/1965	10	-	10	40º
41	3001041	ANGÉLICA FELIX DE OLIVEIRA	28/04/1969	10	-	10	41º
42	3001062	RENATA PEREIRA DE SOUSA PIMENTA	24/01/1982	10	-	10	42º
43	3001066	ANGLÉIA DA SILVA BARBOSA	20/10/1983	10	-	10	43º
44	3001060	LUARA DA SILVA CONCEIÇÃO	25/03/1991	10	-	10	44º

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR,
 ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL
 FEVRE – EDITAL Nº 005/2014

RESULTADO FINAL - 01/07/2014

EMPREGO: SPE 004 - SUPERVISOR EDUCACIONAL

Nº	Inscrição	Candidato	Nascimento	Pontos P. Objetiva	Pontos Títulos	Total Pontos	Classif.
1	4003510	IVONETE ALVES DA SILVA	11/11/1983	16	1	17	1º
2	4003529	GISELE FRANCINI DA SILVA GOMES	22/07/1988	16	1	17	2º
3	4003580	CRISTIANE MENELEU MARQUES DA SILVA	16/12/1976	14	3	17	3º

4	4003577	SILMARA DE SOUZA ROCHA	14/02/1977	12	5	17	4º
5	4003516	MARCELLA SILVA E CUNHA NAVES	22/03/1983	16	0	16	5º
6	4003575	GISLENNY BRANDÃO GAMA	07/10/1988	16	-	16	6º
7	4003545	LEANDRA DE SOUZA VIEIRA	25/05/1979	14	2	16	7º
8	4003553	RUBIA CERCEAU	28/05/1976	12	3	15	8º
9	4003568	CINTIA MENEZES DOS SANTOS JUSTINIANO	20/07/1980	14	-	14	9º
10	4003562	ANA PAULA DA SILVA ALVES	22/12/1988	14	-	14	10º
11	4003576	ÉRICA SCHITINE BONFIM	23/08/1991	14	-	14	11º
12	4003514	TEREZINHA APARECIDA CUSIELO SIQUEIRA	15/10/1962	10	4	14	12º
13	4003523	FERNANDA LUCIA PAULINO	20/08/1987	12	0	12	13º
14	4003524	VANESSA REIS DA SILVA GONÇALVES	04/11/1987	12	-	12	14º
15	4003578	VANUSA DE CASTILHO COSTA DE ANDRADE	30/11/1972	10	1	11	15º
16	4003522	DAYANE CONCEIÇÃO DE JESUS PEREIRA	01/02/1973	10	1	11	16º
17	4003528	SANDRA HELENA DE ALMEIDA DA SILVA	06/09/1963	10	0	10	17º
18	4003520	SORAYA BICHARA DO NASCIMENTO	04/01/1967	10	0	10	18º
19	4003574	SANDRA REGINA TOLEDO CHRISPIM	19/10/1957	10	-	10	19º
20	4003518	CRICI DA SILVA CAMPOS PEREIRA	02/05/1984	10	-	10	20º
21	4003579	KAMILA DE SOUZA DA SILVA	05/07/1990	10	-	10	21º
22	4003532	JÉSSICA DE JESUS RAMOS OLIVEIRA	15/03/1991	10	-	10	22º

ATO Nº. 3982 /2014– PR

EMENTA: Homologa resultado final de Processo Seletivo.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a realização de Processo seletivo para preenchimento de vagas temporárias nesta Fundação, conforme estabelecido no Edital 005/2014 – FEVRE.

RESOLVE

Artigo 1º - Homologar com aquiescência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas temporárias de Professor, Orientador Educacional e Supervisor Educacional , cujas fases foram desenvolvidas conforme estabelecido no Edital 005/2014 – FEVRE.

Artigo 2º - Determinar ao Diretor Administrativo e Financeiro que adote todas as medidas administrativas necessárias, após a homologação do respectivo concurso.

Artigo 3º - Determinar a publicação do resultado final do respectivo certame.

Volta Redonda, 01 de julho de 2014.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: KALAFRIO 2005 REFRIGERAÇÕES LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0605/2014

OBJETO: Prestação de serviço de Montagem de Sistema Industrial de Refrigeração.

Prazo: O prazo do presente Contrato será de 15 (quinze) dias, 21/07/2014 a 04/08/2014.

Nota de Empenho nº 1069/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.339.039.00.00

Valor total: R\$26.685,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

DAASSINATURA: 03/07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA 33 LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0313/2014

OBJETO: compra de leite pasteurizado e pão de sal (50 gramas)
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 05/07/2014 a 04/07/2015

Nota de Empenho nº 1114/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.3.90.30.00.00

Valor total: R\$82.504,00 (oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais)

DAASSINATURA: 03/07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S/A
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0627/2014

OBJETO: compra de 9.360 (nove mil, trezentos e sessenta) bobinas contendo 100 guias para impressão de faturas
Prazo: 12 (doze) meses, contados de 08/07/2014 a 07/07/2015

Nota de Empenho nº 1095/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.33.90.30.00.00

Valor total: R\$44.179,20 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais).

DAASSINATURA: 07/07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE – MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0764/2014

OBJETO: prestação de serviços especializados para apoio operacional e distribuição de água (aguadeiros).

Prazo: O prazo do presente Contrato será de 24/07/2014 a 27/07/2014.

Nota de Empenho nº 1117/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.33.90.37.00.00

Valor total: R\$62.991,50 (sessenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DAASSINATURA: 07/07/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: LAVITÓRIACOMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0299/2014

OBJETO: contratação de Empresa especializada para manutenção dos Jardins do SAAE/VR.

Prazo: 12 (doze), contados de 10/07/2014 a 09/07/2015

Nota de Empenho nº 1120/2014

Dotação Orçamentária: 45.17.122.269.2.01.339.039.00.00

Valor total: R\$33.540,00 (trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais)

DAASSINATURA: 09/07/2014

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO	FUNÇÃO	ADMISSÃO
CLAUDIO EDUARDO REIS	Severente	01/07/2014

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2011

OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA

Supervisão de Pessoal – 16985

TERMO ADITIVO I DE DESCONTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2013

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: IFRACAL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 1678/2013

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por fim o desconto de 10% (dez por cento) do valor do contrato original.

DAASSINATURA: 30/06/2014



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 5.067

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL PARA A CONFECÇÃO DE CARIMBOS PROFISSIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os estabelecimentos que produzem e confeccionam carimbos profissionais no Município de Volta Redonda, ficam obrigados a requerer a apresentação da identidade profissional, expedida pelo respectivo Conselho Profissional, para a confecção dos mesmos, sob pena de multa a ser aplicada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1º - A multa de que trata o caput deste artigo será no valor

de R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustáveis anualmente no mês de janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA).

§ 2º- Os valores arrecadados com aplicação de multa constante do § 1º serão obrigatoriamente empregados em campanhas de conscientização contra a violência e práticas criminosas em geral.

Artigo 2º - Para entrega do carimbo profissional confeccionado, o estabelecimento deverá reter cópia autêntica da identidade profissional e disponibilizá-la para o respectivo Conselho Profissional, informando sobre a confecção do carimbo, mantendo cópia em arquivo próprio.

Parágrafo Único - O não cumprimento no disposto no caput deste artigo implicará na cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de julho de 2014

Washington Tadeu Granto Costa
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N° 013/2014

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da sociedade aos serviços prestados pela Câmara Municipal de Volta Redonda e aprimorar o atendimento oferecido aos cidadãos;

CONSIDERANDO a vigência, a partir de 16 de maio de 2012, da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive o Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no inciso I do parágrafo único do art. 1º, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de definição, no âmbito da Câmara Municipal de Volta Redonda, dos procedimentos afetos à implantação da sistemática disposta pela mencionada Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

DETERMINAR aos Setores abaixo elencados atribuições para a inserção de informações atualizadas em seu sítio oficial na internet para o acesso público às informações de interesse coletivo ou geral, nos termos da Lei nº nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e ainda, formatação dessas informações, gestão dos conteúdos, além de outras competências que lhe forem conferidas:

1. Compete à Divisão de Informática prover infraestrutura e suporte técnico aos setores do Legislativo visando fornecer condições técnicas para inserção das informações;
2. Compete à Consultoria Jurídica inserir informações relativas aos Contratos e Aditivos firmados por este Legislativo;
3. Compete à Coordenadoria de Comunicação e Divulgação inserir notícias de caráter jornalístico relativas a esta Câmara Municipal e outras notícias de interesse público;
4. Compete à Divisão de Documentação e Arquivo inserir informações relativas à Lei Orgânica Municipal, às Leis Municipais, ao Regimento Interno e às informações históricas sobre o Município e sobre esta Câmara Municipal;
5. Compete à Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo inserir informações relativas às Sessões Solenes, às Audiências

Públicas, aos Atos Solenes a serem realizados no âmbito deste Legislativo;

6. Compete à Divisão de Contabilidade inserir informações relativas aos valores empenhados, aos valores pagos, às diárias de viagens de serviço, aos balancetes mensais, aos balanços e à responsabilidade fiscal;

7. Compete à Divisão de Expediente inserir informações relativas ao processo legislativo;

8. Compete à Divisão de Licitação inserir informações relativas aos convites, aos concursos, às tomadas de preços, aos pregões e demais informações a respeito dos procedimentos licitatórios;

9. Compete à Divisão de Pessoal inserir informações relativas ao Quadro de Pessoal desta Casa, aos concurso públicos e demais informações relativas aos servidores;

10. Compete aos servidores Ednei Egalon Pereira, Técnico em Informática do Legislativo I, Símbolo TII, matrícula 1823 e Lindomar Alcebiades da Silva, Agente Legislativo II, Símbolo AL-II, matrícula 1049, coordenar ações junto aos Setores envolvidos, administrar os utilizadores, grupos e a interface de gestão, parametrizar o portal e demais configurações necessárias e fiscalizar se os setores estão disponibilizando as informações no portal; e

11. Compete à Direção Geral disponibilizar os conteúdos inseridos no site para o acesso ao público.

Volta Redonda, 04 de junho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.619

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, o servidor Reginaldo Rodrigues Lourenço, matrícula 1632, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.248/13, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 983/14.

Volta Redonda, 23 de junho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.621

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Mariza Fátima de Sá e Carvalho, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6, matrícula 1750, para substituir, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, a servidora Denise de Carvalho Braga Bandeira, matrícula 1767, no cargo de provimento em comissão de Assessor para Assuntos de Economia e Finanças, enquanto perdurar o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares, conforme Portaria nº 006/14 e Processo Administrativo nº 889/14.

Volta Redonda, 24 de junho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.622

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º de junho do ano em curso, o servidor Agostinho Gomes, matrícula nº 1810, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 8.442, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 1.008/14.

Volta Redonda, 24 de junho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 8.634

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Estabelecer horário especial, das 7h às 13h para o expediente desta Casa, no dia do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, que ocorrerá nos dia 08 de julho de 2014.

Volta Redonda, 07 de julho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

**EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa PH Comércio de Suprimentos Ltda foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 16 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 610/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 58.807,65 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme Ata anexa, referente "Contratação de empresa visando a compra de Cadeiras e outros para esta Casa Legislativa". Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 17 de junho de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 610/2014 em favor da empresa PH Comércio de Suprimentos Ltda. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 58.807,65 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Volta Redonda, de de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

**EXMA. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.**

A empresa L.V. dos Santos Telhado Sonorização e Iluminação – ME foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 30 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 745/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), conforme Ata anexa, referente "– Contratação de empresa especializada em sonorização com finalidade de atender as reuniões plenárias, solenidades, reuniões diversas, assim como prestar suporte e assistência técnica dos equipamentos, sugerir adaptações na mesa de som, para um contrato de 12 (doze) meses". Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 30 de junho de 2014.

MARIA LUÍSA MANSO DE MORAIS
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 745/2014 em favor da empresa L.V. dos Santos Telhado Sonorização e Iluminação – ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder à emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 74.820,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

Volta Redonda, 30 de junho de 2014.

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Presidente

**Acompanhe o Volta Redonda
em Destaque pela internet**
www.portalvr.com